

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Capivari e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010, pela qual o Município de Capivari ratificou o Protocolo de Intenções e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Capivari, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 03/2016, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), referente à inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo IPCA/IBGE;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Capivari, reunido no dia 28 de janeiro de 2016, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 04/2016, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE Capivari e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 29 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2016.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a ser aplicado a partir de março de 2016.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Capivari, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, com efetiva aplicação a partir do mês de março de 2016.

Parágrafo único - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para iniciar as leituras e medições e posterior emissão das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados e a data de início da vigência desses novos valores.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA – RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
0 a 10 (mínimo)	mês	9,19	8,27	17,46
11 a 20	m <sup>3</sup>	1,48	1,33	2,81
21 a 30	m <sup>3</sup>	3,70	3,33	7,03
31 a 40	m <sup>3</sup>	5,29	4,76	10,05
41 a 50	m <sup>3</sup>	7,92	7,13	15,05
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,70	7,83	16,53

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
0 a 10 (mínimo)	mês	18,38	16,54	34,92
11 a 20	m <sup>3</sup>	2,95	2,66	5,61
21 a 30	m <sup>3</sup>	3,70	3,33	7,03
31 a 40	m <sup>3</sup>	5,29	4,76	10,05
41 a 50	m <sup>3</sup>	7,92	7,13	15,05
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,70	7,83	16,53

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
0 a 10 (mínimo)	mês	43,36	39,02	82,38
11 a 20	m <sup>3</sup>	6,31	5,68	11,99
21 a 30	m <sup>3</sup>	7,01	6,30	13,31
31 a 40	m <sup>3</sup>	10,07	9,06	19,13
41 a 50	m <sup>3</sup>	15,02	13,52	28,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	16,21	14,59	30,80

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
0 a 10 (mínimo)	mês	43,36	39,02	82,38
11 a 20	m <sup>3</sup>	6,31	5,68	11,99
21 a 30	m <sup>3</sup>	7,01	6,30	13,31
31 a 40	m <sup>3</sup>	10,07	9,06	19,13
41 a 50	m <sup>3</sup>	15,02	13,52	28,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	16,21	14,59	30,80

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

### ANEXO I

**TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Água Tratada – Caminhão Pipa (8 mil litros)	82,33
Ligação de Água no asfalto	794,54
Ligação de Esgoto no asfalto	1.064,09
Ligação de Água e Esgoto no asfalto	1.195,30
Ligação de Água no Paralelepípedo	794,54
Ligação de Esgoto no Paralelepípedo	1.064,09
Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo	1.195,30
Ligação de Água na calçada/terra	524,85
Ligação de Esgoto na calçada/terra	794,40
Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra	980,95
Instalação de Hidrômetros	76,84
Mudança de cavalete	373,90
Corte e Ligação de Água no cavalete	55,19
Corte e Ligação de Água na calçada	248,86
Corte e Ligação de Água no asfalto	472,39
Corte no fornecimento a pedido	27,60
Religação devido a corte no fornecimento a pedido	27,60
Protocolo	16,60
2ª via da conta de água	1,00
Cadastro	49,80
Vistoria por U.C.	22,13
Inspeção por U.C.	49,80
Termo de Compromisso	49,80
Entrega alternativa de correspondência simples	1,99
Limpa Fossa	172,65